



Câmara Municipal de
Maracanaú

GABINETE DO VEREADOR EDIZIO MOREIRA DA SILVA

**EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARACANAÚ.**

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 101 /2025

APROVADO

**DISPÕE SOBRE “INSTITUIR O “PROGRAMA MUTIRÃO ODONTOLÓGICO”,
NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir o “Programa Mutirão Odontológico”, que poderá ser realizado através de parcerias com universidades, empresas privadas, organizações da sociedade civil ou profissionais que atuam na área da odontologia.

Parágrafo único – As parcerias descritas no “caput” serão realizadas após autorização do Poder Executivo Municipal, através de termo de compromisso.

Art. 2º O “Programa Mutirão Odontológico” tem por objetivo:

- I – melhorar a saúde bucal dos munícipes;
- II – realizar palestras, cursos e outras atividades sobre prevenção em saúde bucal;

**Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, nº 890, Piratininga, Maracanaú-Ceará
CEP: 61905-167 – FONE: (85) 99185-7768 – EDIZIOJA@YAHOO.COM.BR**

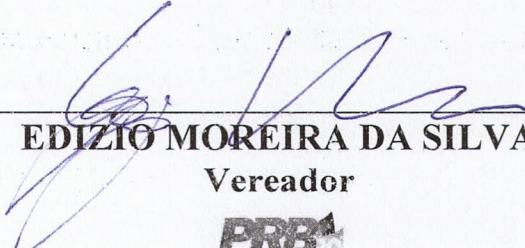


Câmara Municipal de
Maracanaú

II – avaliar, examinar e encaminhar para tratamento adequado os munícipes que sejam detectados com problemas odontológicos;

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Wilson Camurça da Câmara Municipal de Maracanaú, em 28 de Abril de 2025.


EDIZIO MOREIRA DA SILVA
Vereador



APROVADO



Câmara Municipal de
Maracanaú

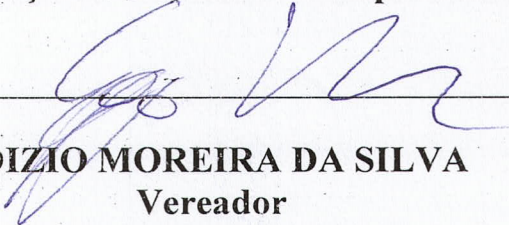
JUSTIFICATIVA

A presente proposutura visa autorizar o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa Mutirão Odontológico em Maracanaú. As Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município são a porta de entrada das redes de atenção a saúde bucal para avaliação e consulta dando o início ao atendimento da população.

Contudo a população por desconhecimento ora por falta de tempo acaba não procurando tratamento preventivo no SUS, buscando atendimento odontológico somente quando a saúde bucal já está em grau de complexidade avançada sendo necessário atendimento de especialistas. No entanto mesmo estruturadamente organizada, se faz necessário um atendimento mais amplo e não limitado para solucionar os casos de demandas reprimidas, bem como longo intervalo de marcação entre uma consulta e outra, dificuldades para obtenção de vaga e / ou cobertura insuficiente, por exemplo.

Neste sentido o mutirão planejado, organizado e principalmente divulgado, poderá servir de escopo para ampliar o acesso da população às ações de saúde bucal, inclusive com atendimentos a usuários que não procuram atendimento inicial nas UBS, podendo assim criar um cadastro para futuro acompanhamento de saúde bucal para o usuário e sua família visando a prevenção. Pelo exposto, tendo em vista a importância desta proposutura para a população, contamos com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovar o presente projeto de lei.

Plenário Wilson Camurça da Câmara Municipal de Maracanaú, em 28 de Abril de 2025.


EDIZIO MOREIRA DA SILVA

Vereador



APROVADO